



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 391/74
DE 09 DE MAIO DE 1.974

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências"

LOURENÇO CUSTODIO, Prefeito Municipal de Taquarituba, /
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber - /
que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte Lei: /

ARTIGO 1º-Fica o poder Executivo autorizado a abrir no /
corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$16.184,36 (dezes/
seis mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos)
destinado a ocorrer com as despesas efetuadas em exercícios anteriores
com tráfego mútuo, com a seguinte codificação:

8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.8 Serviço Telefônico Municipal
8.8-3.000 Despesas Correntes
8.8-3.100 Despesas de Custeio
8.8-3.150.46 Despesas de exercícios anteriores

A-Pagamento de tráfego mútuo a Cia. Telefônica Brasi-
leira, meses de outubro e novembro de 1.973.....
.....Cr\$8.675,98

B-Pagamento de tráfego mútuo a Telecomunicações de -
São Paulo-TELESP-referente ao mês de novembro de 1.973.....
.....Cr\$4.867,07

C-Pagamento de tráfego mútuo a COTESP referente aos -
meses de junho a outubro de 1.973.....Cr\$2.641,31

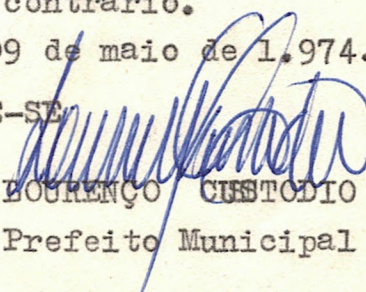
TOTAL.....Cr\$16.184,36

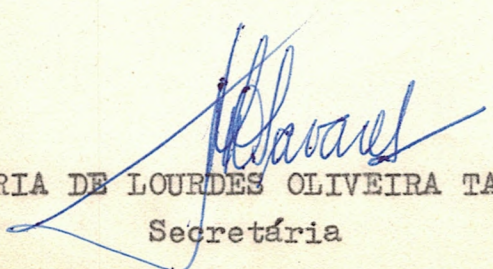
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do-
presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação prevista
para o corrente exercício.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 09 de maio de 1.974.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária